



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

Edição Digital nº 751 Páginas 12

Guaratuba, 19 de fevereiro de 2.021



DECRETOS

DECRETO Nº 23750

Data 15/02/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1870/2020 de 17/12/2020, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 405.200,00 (quatrocentos e cinco mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

174 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 200,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

198 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 16.000,00

JURÍDICA

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE

889 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 147.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 163.200,00

Suplementação

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

1165 - 3.3.90.39.00.00 333 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 241.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 241.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.8.10.9.1.100000 CONVÊNIO 323/2019 - MACRODRENAGEM 241.000,00

Total da Receita: 241.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

170 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 200,00

JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

189 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

196 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE

868 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 142.000,00

CIVIL

880 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

Total Redução: 163.200,00

Suplementação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMÍLIA - PAIF

1144 - 3.3.90.30.00.00 1326 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Total Suplementação: 1.000,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1326 FONTE COVID SUAS PARA EPI-PORTARIA 369/2020 1.000,00

TOTAL: 1.000,00

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 15 de fevereiro de 2021.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

DECRETO Nº 23.751

Data: 16 de fevereiro de 2021

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, Ariane Nascimento Custodio dos Santos, RG nº 575.195-5/SC e CPF/MF nº 102.616.559-81;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021, revogando disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**DECRETO Nº 23.752**

Data: 16 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais à servidores.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, conforme segue:

Ana Marta Kratz:

50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Elton de Oliveira

25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base;

Luciane Regina Ramos de Oliveira Prigoli;

40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento base;

Luzia Pereira Garcia Alves:

35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento base;

Maricel Auer:

100% (cem por cento) sobre seu vencimento base;

Míguel Sinques de Paula:

25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base;

Tania Mara Carneiro Araujo:

100% (cem por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.753

Data: 16 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais à servidores.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Eliton Jose Martins:

100% (cem por cento) sobre seu vencimento base;

Marco Antonio Rolim:

100% (cem por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.754

Data: 16 de fevereiro de 2021.

Súmula: Prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 23.339/20 que declarou estado de calamidade pública no Município de Guaratuba, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais, Considerando os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde; Considerando que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as

finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica, D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, os efeitos do Decreto Municipal nº 23.339/20 que declarou estado de calamidade pública no Município de Guaratuba, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.755

Data: 16 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais à servidores.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Edson Cordeiro da Silva:

100% (cem por cento) sobre seu vencimento base

Com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2021;

Juarez Serafim Temoteo:

100% (cem por cento) sobre seu vencimento base

Com efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.756

Data: 18 de fevereiro de 2021.

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas temporárias para Professor – Função Docente – Lotação área Urbana, objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as disposições do item 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 03/2019, a existência de mais cinquenta vagas temporárias para Professor Docente para área urbana, mostrada no protocolo de nº 2517/2021. DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação do número de vagas temporárias para o Cargo de Professor Docente- Lotação área Urbana, definidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, na forma abaixo especificada:

Função Temporária	Nº de vagas abertas no P.S.S 003/2019	Nº de vagas acrescidas neste Decreto	Total de vagas
Professor-Função Docente-	110	50	160





Lotação urbana	área			
----------------	------	--	--	--

Art. 2º. O presente decreto amplia as vagas originariamente abertas pelo Edital de Processo Seletivo 003/2019, devendo ser observado que as vagas abertas são preenchidas a cada edital de convocação, exceto por situações de desistências, pedidos de “fim de fila” ou “não aptidão em exames admissionais”.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.872

Data: 16 de fevereiro de 2021.

Súmula: Revoga integralmente a Portaria Municipal nº 12.745/21 que designou servidora para a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 2721/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado integralmente a Portaria Municipal nº 12.745/21 que designou a servidora Vania Lucia Bonetto Merkle para a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.873

Data: 16 de fevereiro de 2021.

Súmula: Altera membros da Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Secretaria Municipal para as Demandas Rurais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os membros da Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal para as Demandas Rurais.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Carlos Eduardo Nunes dos Santos

Diretor Geral - matrícula funcional nº 69451

Daniel Theisen

Diretor Técnico – matrícula funcional nº 69561

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2021

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.874

Data: 16 de fevereiro de 2021.

Súmula: Altera membros da Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Procuradoria Geral do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os membros da Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Maura de Lima Ferraz

Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula funcional nº 35261

Jessica Caroline Ramos

Diretor Técnico – matrícula funcional nº 69741

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2021

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.875

Data: 16 de fevereiro de 2021.

Súmula: Altera membros da Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os membros da Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Debura Carvalho de Aquino

Chefe de Assessoria Técnica - matrícula funcional nº 70151

Gabriel Francisco Tomazoni Gonçalves

Diretor Executivo – matrícula funcional nº 69731

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2021

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.876

Data: 16 de fevereiro de 2021.

Súmula: Altera membros da Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para o Gabinete do Prefeito.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os membros da Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Angelita Custódia Bispo

Diretor Técnico - matrícula funcional nº 65991





Dayana Trevisan
Diretor Técnico – matrícula funcional nº 69581
Erika Karolinne de Assis
Assessoria de Gabinete – matrícula funcional nº 57101
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2021
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.877

Data: 16 de fevereiro de 2021.
Súmula: Designa a servidora LUCIANE REGINA RAMOS DE OLIVEIRA PRIGOLI para exercer a função de Gestora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 76, inciso IX, e tendo em vista o protocolado sob nº 3595/21, RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora LUCIANE REGINA RAMOS DE OLIVEIRA PRIGOLI, ocupante do cargo de Pedagogo Social, matrícula funcional nº 54631, para exercer a função de Gestora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria 9.995/17.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2021
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.878

Data: 16 de fevereiro de 2021
Súmula: Interrompe a Licença sem vencimentos concedida ao servidor JUAREZ SERAFIM TEMOTEO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 2911/21, RESOLVE:
Art.1º Fica interrompida, a pedido, a Licença sem Vencimentos do servidor JUAREZ SERAFIM TEMOTEO, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 47341, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos, concedida pela Portaria Municipal nº 12.725/21.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.879

Data: 16 de fevereiro de 2021
Súmula: Cede a servidora VILMA KRUGER DA LUZ a prestar serviços junto ao Guaraprev.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao contido no protocolo administrativo nº 1958/21, RESOLVE:
Art. 1º Fica cedida ao Guaraprev, a servidora VILMA KRUGER DA LUZ, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 6051, com ônus para o órgão de origem, durante o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.880

Data: 16 de fevereiro de 2021
Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o ano de 2021.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao contido no protocolo administrativo nº 2921/21, RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o ano de 2021, os seguintes membros:
Presidente:
Marina Ribeiro Domingues, CPF nº 043.815.559-96 - Docente
Vice – Presidente:
Heloisa Kniazewski da Silva, CPF nº 023.453.629-28 – Docente
Secretária:
Priscila Xoteslem Lago Sydor, CPF nº 042.682.529-24 – Executivo
Membros:
Fabiana Dal Lin, CPF nº 023.492.639-24 – Executivo
João Reis de Oliveira Junior, CPF nº 092.741.959-90 – Docente
Mayara Tereza Souza Braz Candido, CPF nº 086.229.949-70 – Docente
Maria Nahyr Przybeylka Daniel , CPF nº 074.254.789-27– Pais de Alunos
Thais Regina dos Santos, CPF nº 092.741.829-02 – Pais de Alunos
Marília Eliza Pereira Correa, CPF nº 098.967.769-97 – Pais de Alunos
Sílvia Regina da Silva, CPF nº 726.941.069-00 – Pais de Alunos
Joel de Melo Bueno, CPF nº 068.343.969-34 – Sociedade Civil
Erasmus Pinheiro Pires, CPF nº 128.833.879-15 – Sociedade Civil
Adriano de Lima, CPF nº 043.712.339-10 - Sociedade Civil
Leonardo Bazia Basseto, CPF nº 052.967.809-81 – Sociedade Civil
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.881

Data: 16 de fevereiro de 2021
Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora CRISTIANE DOMINGUES LOPES.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 3175/21, RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora CRISTIANE DOMINGUES LOPES, ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional nº 62991, Licença Maternidade a partir de 3 de fevereiro de 2021 com término em 2 de agosto de 2021.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.882

Data: 17 de fevereiro de 2021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ADRIANA GISELE ROSALINSKI.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº





777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2156/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ADRIANA GISELE ROSALINSKI, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21388 e 21581, licença para tratamento de saúde a partir de 29 de janeiro de 2021 com término no dia 27 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 29 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.883

Data: 17 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ANA GEMA PONTAROLO FURTADO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 244/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ANA GEMA PONTAROLO FURTADO, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula funcional nº 31311, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de fevereiro de 2021 com término no dia 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.884

Data: 17 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ANA MARIA DA SILVA BUENO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2950/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ANA MARIA DA SILVA BUENO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21954, licença para tratamento de saúde a partir de 5 de fevereiro de 2021 com término no dia 5 de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.885

Data: 17 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ANA MARIA JENDIGH.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2403/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ANA MARIA JENDIGH, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional

nº 34161, licença para tratamento de saúde a partir de 3 de fevereiro de 2021 com término no dia 3 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 3 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.886

Data: 17 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora BERNADETE ENGLE KURPEL.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 283/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora BERNADETE ENGLE KURPEL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 17321, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de fevereiro de 2021 com término no dia 8 de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 8 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.887

Data: 17 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CINTIA ARLETE HAHN.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1038/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora CINTIA ARLETE HAHN, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 21874, licença para tratamento de saúde a partir de 18 de janeiro de 2021 com término no dia 18 de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 18 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.888

Data: 17 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CLEIA CARON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2328/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora CLEIA CARON DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 57961, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de janeiro de 2021 com término no dia 19 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 21 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2021.





ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.889

Data: 17 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DENISE PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2944/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DENISE PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21587 e 22268, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de fevereiro de 2021 com término no dia 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 8 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.890

Data: 17 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora GILCINEA NUNES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2380/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora GILCINEA NUNES, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22004 E 22293, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de fevereiro de 2021 com término no dia 2 de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.891

Data: 17 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora JAQUELINE DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2278/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora JAQUELINE DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21681 e 21669, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de fevereiro de 2021 com término no dia 2 de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.892

Data: 17 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LUCIMARA ALVES PEREIRA THEISEN.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2493/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora LUCIMARA ALVES PEREIRA THEISEN, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21393, licença para tratamento de saúde a partir de 3 de fevereiro de 2021 com término no dia 3 de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 3 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.893

Data: 17 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARIA ALICE BORTOLETTE DAS NEVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2769/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA ALICE BORTOLETTE DAS NEVES, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21831, licença para tratamento de saúde a partir de 5 de fevereiro de 2021 com término no dia 5 de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.894

Data: 17 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARIA ANGELITA JOFFE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2864/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA ANGELITA JOFFE, ocupante do cargo de Cuidador Social, matrícula funcional nº 55991, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de fevereiro de 2021 com término no dia 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 7 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.895

Data: 17 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARIA IZABEL DE ARAUJO LOPES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº





777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2562/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA IZABEL DE ARAUJO LOPES, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 56471, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de fevereiro de 2.021 com término no dia 4 de abril de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 4 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.896

Data: 17 de fevereiro de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARIA JORGINA NOVASKI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2569/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA JORGINA NOVASKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22459, licença para tratamento de saúde a partir de 18 de janeiro de 2.021 com término no dia 16 de março de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 18 de janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.897

Data: 17 de fevereiro de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARISA PEREZ.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2302/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARISA PEREZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22070, licença para tratamento de saúde a partir de 25 de janeiro de 2.021 com término no dia 23 de março de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 25 de janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.898

Data: 17 de fevereiro de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARLENE BENEDET.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2485/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARLENE BENEDET, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22071 e 22330, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de janeiro de 2.021 com término no dia 17 de março de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 19 de janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.899

Data: 17 de fevereiro de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MONICA DO ROCIO MATOSO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3250/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MONICA DO ROCIO MATOSO, ocupante do cargo de Professora Docente de libras, matrícula funcional nº 57221, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de fevereiro de 2.021 com término no dia 12 de março de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 11 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.900

Data: 17 de fevereiro de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora NAGILA SOFIA MORITZ.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2349/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora NAGILA SOFIA MORITZ, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 55311, licença para tratamento de saúde a partir de 29 de janeiro de 2.021 com término no dia 7 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 29 de janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.901

Data: 17 de fevereiro de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora NELCI TEREZINHA ALVES DE MOURA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2354/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora NELCI TEREZINHA ALVES DE MOURA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21737, licença para tratamento de saúde a partir de 29 de janeiro de 2.021 com término no dia 27 de março de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 29 de janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS



Prefeito

PORTARIA Nº 12.902

Data: 17 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ROSENILDA APARECIDA ARAUJO SILVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2952/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ROSENILDA APARECIDA ARAUJO SILVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22136, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de fevereiro de 2021 com término no dia 9 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 8 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.903

Data: 17 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SANDRA MARA BARDELLI DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2322/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SANDRA MARA BARDELLI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21759, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de janeiro de 2021 com término no dia 25 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 27 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.904

Data: 17 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SUELI ROSINA LARA RAIZER.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2487/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SUELI ROSINA LARA RAIZER, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21743, licença para tratamento de saúde a partir de 25 de janeiro de 2021 com término no dia 23 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 25 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.905

Data: 17 de fevereiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ROGERIO FERNANDO MARTINS DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2705/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor ROGERIO FERNANDO MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 35271, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de fevereiro de 2021 com término no dia 4 de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 4 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.906

Data: 18 de fevereiro de 2021.

Súmula: Autoriza o Uso de Bem Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 76, inciso X da Lei Orgânica Municipal e ainda com fulcro no § 4º do artigo 20 do mesmo diploma legal, e tendo em vista o protocolado sob nº 16563/20 RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o uso do veículo Onibus adaptado para Transporte Escolar, cor branca, ano 2019, modelo 2020, categoria oficial, diesel, VW/Neobus, chassi 9532M52P8LR08444, Placa PBR 9184, pertencente ao Patrimônio Público Municipal sob nº 43.091, Termo de Doação nº 24/2020, Processo nº 71000.058248/2019-26, firmado com o Município de Guaratuba e o Ministério da Cidadania, fruto aprovado pelo Conselho de Assistência Social do Município, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratuba (APAE), entidade filantrópica de serviço de Proteção Social Especial para deficientes e suas famílias, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 80.294.358/0001-03, com endereço na cidade de Guaratuba, à Rua Joinville, nº 1605, bairro Piçarras, nesta cidade.

Art. 2º A presente AUTORIZAÇÃO DE USO se faz para utilização específica estabelecida nos termos da Proposta do Convênio, tendo como objetivo “ampliar a independência dos usuários para o enfrentamento das barreiras de inclusão social, apoiando a produção de projetos de vida e contribuindo para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia e de bem estar dos usuários; qualificar a oferta dos serviços da proteção social especial; ampliar o acesso a outros serviços no território e a tecnologias assistivas de autonomia e convivência; contribuir para acessos aos direitos socioassistenciais, possibilitando condições de acolhida na rede socioassistencial”, entre outras.

Art. 3º A presente AUTORIZAÇÃO DE USO é outorgada em caráter precário e pelo período determinado de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação, enquanto tramitar o projeto de lei de autorização de concessão de uso do veículo para a instituição já referida, nos termos do convênio firmado.

Art. 4º A AUTORIZADA não poderá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

- utilizar o veículo para fim divergente do descrito no plano de trabalho aprovado no convênio, que fica fazendo parte integrante desta, embora não transcrito, e no artigo 2º desta Portaria;
- ceder, emprestar ou alugar o veículo a terceiros;
- permitir que pessoa não habilitada especificamente para veículo desse porte o conduza;
- negar cumprimento às normas administrativas.





Art. 5º Será da responsabilidade da AUTORIZADA, identificar o bem com os nomes do Ministério da Cidadania e do Município, conforme modelo de adesivo fornecido pelo Município.

Art. 6º Será ainda da responsabilidade da AUTORIZADA, assumir no período de uso os custos de manutenção e conservação do veículo, assim como a responsabilidade por qualquer dano causado aos integrantes da instituição ou a terceiros, na forma da lei civil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PubLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

PROCESSO Nº 11592/2020

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 066/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 066/2020, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 14 de dezembro de 2020, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.093.678/0001-85

Valor Total do Fornecedor: R\$ 118.156,00 (cento e dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais).

ITEM - 3: R\$ 1.556,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

ITEM - 7: R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA. ME - CNPJ: 20.657.155/0001-02

Valor Total do Fornecedor: R\$ 38.860,20 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos).

ITEM - 10: R\$3.700,50 (três mil e setecentos reais e cinquenta centavos).

ITEM - 16: R\$ 30.996,00 (trinta mil, novecentos e noventa e seis reais).

ITEM - 26: R\$ 4.163,70 (quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.071.245/0001-60

Valor Total do Fornecedor: R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais).

ITEM - 17: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

ITEM - 18: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - CNPJ: 07.752.236/0001-23

Valor Total do Fornecedor: R\$ 9.860,16 (nove mil, oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

ITEM - 21: R\$ 90,16 (noventa reais e dezesseis centavos).

ITEM - 38: R\$ 9.770,00 (nove mil, setecentos e setenta reais).

FORNECEDOR: PROHOSP DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.355.394/0001-51

Valor Total do Fornecedor: R\$ 125.299,80 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

ITEM - 1: R\$ 125.299,80 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTACAO COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Valor Total do Fornecedor: R\$ 20.405,40 (vinte mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).

ITEM - 2: R\$ 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

ITEM - 22: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

ITEM - 33: R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 32.364.822/0001-48

Valor Total do Fornecedor: R\$ 79.313,00 (setenta e nove mil, trezentos e treze reais).

ITEM - 14: R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).

ITEM - 24: R\$ 9.948,00 (nove mil, novecentos e quarenta e oito reais).

ITEM - 31: R\$ 14.435,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

ITEM - 52: R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 457.094,56 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, noventa e quatro e cinquenta e seis)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assinie o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 10 de fevereiro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DO TERMO DA RESCISÃO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ Nº 04.368.898/0001-06

DISPENSA Nº 029/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 178/2020

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 178/2020, que prevê a contratação da COPEL DIST., para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o Município, nos termos estabelecidos na Lei municipal nº001/2008, de 12/11/2008.

CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, conforme Resolução Normativa nº888/2020, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Fornecimento nº. 178/2020 – PMG firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacionais contidos no mesmo.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 29 de janeiro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito





AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 013/2021
- 4) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA, COM RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA Nº.11343.124000/1200-02.
- 5) VALOR MÁXIMO: R\$ 134.718,76 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos)
- 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 10 de março de 2021, às 08h00min (oito horas).
 - 7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de março de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
 - 7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 10 de março de 2021, às 09h00min (nove horas).
- 8) O Município de Guaratuba utilizará o portal Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787
- 10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 19 de fevereiro 2021.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA PRODUSERV SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ: Nº 17.832.629/0001-09
ENDEREÇO: Rua Paulo Alves Pinto, nº 144, sala 02, Centro, Araucária, Estado PR.
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2017 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2017 – PMG
OBJETO: O objeto do contrato ora aditado é a prestação de serviços de manutenção e zeladoria de cemitério, escritório e capela, sepultamento, exumação e destinação final dos caixões exumados, no Cemitério Municipal Bom Jesus e Cemitério Central, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no Município de Guaratuba/PR
VALOR: R\$284.837,76 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais, setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 17 de dezembro de 2020.
Roberto Justus
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: PRODUSERV SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ: 17.832.629/0001-09
ENDEREÇO: Rua Paulo Alves Pinto, nº 144, sala 02, Centro, Araucária, Estado PR.
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº206/2017 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2017 – PMG

OBJETO: O objeto do contrato ora aditado é a prestação de serviços de manutenção e zeladoria de cemitério, escritório e capela, sepultamento, exumação e destinação final dos caixões exumados, no Cemitério Municipal Bom Jesus e Cemitério Central, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no Município de Guaratuba/PR.

PRAZO: : 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 17 de dezembro de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

Resolução: 01/2021 - CMDPI

SÚMULA: Prestação de Contas do “Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa”, deliberação n° 001/2017 – CEDI, referente ao 1º Semestre de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/2004.

Considerando,

A prestação de contas realizada na reunião do dia 11/2/2021 do CMDPI;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do “Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa”, deliberação n° 001/2017 – CEDI, referente ao 1º Semestre de 2020.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Guaratuba, 11 de fevereiro de 2021.

Ivone Maria Correa

Presidente do CMDPI

Republicado por Incorreção

Resolução: 02/2021- CMDPI

SÚMULA: Prestação de Contas do “Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa”, deliberação n° 001/2017 – CEDI, referente ao 2º Semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/2004.

Considerando,

A prestação de contas realizada na reunião do dia 11/2/2021 do CMDPI;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do “Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa”, deliberação n° 001/2017 – CEDI, referente ao 2º Semestre de 2019.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Guaratuba, 11 de fevereiro de 2021.

Ivone Maria Correa

Presidente do CMDPI

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Cidalgos José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública





Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

